

D I N I S  
L U C A S  
&  
A L M E I D A  
S A N T O S

SOCIEDADE DE ADVOGADOS SP, RL  
BOUTIQUE LAW FIRM



## FLASH NEWS

07.07.2022

### Orçamento do Estado para 2022:

*As principais medidas fiscais na tributação  
do rendimento*

## Orçamento do Estado para 2022: As principais medidas fiscais na tributação do rendimento

No passado dia 27 de junho foi aprovado pela Lei n.º 12/2022 o Orçamento do Estado para 2022, sendo de destacar as seguintes medidas fiscais no âmbito da tributação sobre o rendimento das pessoas singulares e das pessoas coletivas:

- **IRS JOVEM**

Os contribuintes entre os 18 e os 26 anos que tenham concluído o ensino secundário ou superior e os contribuintes até aos 30 anos que tenham concluído o Doutoramento e que auferam rendimentos da Categoria A e B, podem beneficiar da isenção parcial de IRS nos cinco anos seguintes a essa conclusão, desde que façam tal opção na respetiva declaração anual Modelo 3 de IRS.

Nos termos da Lei que aprovou o OE, esta isenção será concedida no primeiro ano da obtenção de rendimentos após a conclusão do ciclo de estudos e nos quatro anos seguintes, desde que a opção seja exercida até à idade máxima referida; ou em anos seguidos ou interpolados, desde que a idade máxima do sujeito passivo não ultrapasse os 35 anos, inclusive.

Dentro dos limites legais previstos, a isenção em causa é de 30% nos dois primeiros anos; de 20% nos dois anos seguintes e de 10% no último ano.

- **EXTINÇÃO DOS PAGAMENTOS ESPECIAIS POR CONTA EM SEDE DE IRC**

A Lei que aprovou o OE para 2022 revogou artigo 93.º do Código do IRC, extinguindo, desta forma, os Pagamentos Especiais por Conta. Ainda assim, fica salvaguardada a possibilidade de dedução dos Pagamentos Especiais por Conta efetuados nos períodos anteriores, nos termos vigentes e no próprio período de tributação a que respeitam ou, se insuficiente, até ao 6.º período de tributação seguintes.

Esta revogação é aplicável a partir, inclusive, dos períodos de tributação que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2022.





**Francisca Aldeia Lopes**

*Advogada Estagiária*